



PROJETO DE LEI Nº 227/90.
335.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.602, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.990.

(Dispõe sobre denominação de logradouro público).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

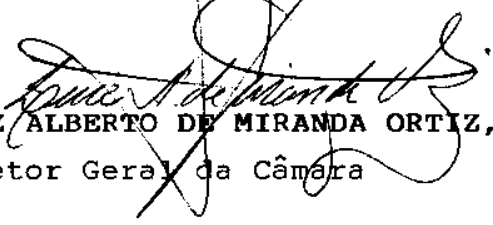
ARTIGO 1º - Fica denominada "RUA JULIO MOBAID", a atual Rua "17" com início na Rua Caravela e término na Rua Osvaldo Scognamiglio, na Vila São Francisco, Distrito sede - Código de Logradouro 016565-7.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de setembro de 1.990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO,
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de setembro de 1.990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ,
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)